



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 34/2023**

**Assunto:** Dispõe sobre a redenominação e retificação da descrição da área do Parque Natural Municipal Atalaia e dá outras providências.

**COMPETÊNCIA CONFORME REGIMENTO INTERNO:**

Art. 31- **Compete à Comissão de Educação, Cultura, dentre outras atribuições, emitir parecer fundamentado nas matérias de sua área de atuação e observar os seguintes assuntos e objetivos principais:**

- I- Assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais;
- II- O incentivo e aprimoramento da cidadania, do senso crítico e da liberdade intelectual;
- III- A qualidade de ensino em todos os níveis;
- IV- **A preservação das tradições, do patrimônio cultural, histórico e paisagismo do Município;**
- V- Receber denúncias, apurar a procedência e encaminhá-las às autoridades para providências. **GRIFO NOSSO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O PLE nº 034/2023 cuida da modificação do nome de área de preservação ambiental situada no Município, que passa a se chamar apenas Parque Natural Municipal Atalaia. Ainda, retifica a metragem original do referido parque, conforme Memorial Descritivo que acompanha o projeto.

Também estabelece o projeto em questão os objetivos da manutenção do Parque, além de normas de visitação e realização de pesquisa científica, sendo, pois, necessário. No mais, cria o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Atalaia, indispensável para a boa manutenção e preservação da Unidade de Conservação.

Isto posto, e considerando a inexistência de óbice legal que impeça a regular tramitação do presente projeto de Lei, não há que se opor esta Comissão a seu regular trâmite e futura aprovação, cabendo destaque, sobretudo, tratar-se de matéria cujo objetivo é a regulamentação de área de preservação, reiterando o compromisso da Administração e desta Casa com o direito fundamental ao meio ambiente.

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**CONCLUSÃO:**

Dessa forma, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente projeto de Lei que retifica o nome e a área da Unidade de Conservação ambiental.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.

---

Iza Vicente  
Relatora

**VOTOS:**

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Prof. Guto Garcia	Presidente	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Prof. Michel	Titular	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Luiz Matos	Suplente	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	

Parecer: (  ) Aprovado (  ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_